



LEI Nº 2.072, DE 29 DE MAIO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.278,38 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |      |                       |                                                  | 55.278,38     |
|-------------------|------|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 02                | 09   | 06                    | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA     |               |
|                   | 1000 | 08.241.0125.2906.0000 | MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA | 10.000,00     |
|                   |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.: 1 2 500 |
|                   |      | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                |               |
|                   |      | 110 000               | GERAL                                            |               |
|                   | 1001 | 08.241.0125.2906.0000 | MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA | 20.000,00     |
|                   |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 2 500 |
|                   |      | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                |               |
|                   |      | 110 000               | GERAL                                            |               |
|                   | 1002 | 08.241.0125.2906.0000 | MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA | 25.278,38     |
|                   |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | F.R.: 1 2 500 |
|                   |      | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                |               |
|                   |      | 110 000               | GERAL                                            |               |

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Superávit Financeiro:**

|                   |     |           |
|-------------------|-----|-----------|
|                   |     | 55.278,38 |
| Fontes de Recurso |     |           |
| 2                 | 500 | 55.278,38 |

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças d Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de maio de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL